# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

## ATO nº 10/2021

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder baixa na escrituração contábil de bens moveis inservíveis e/ou obsoletos, que não atendem as necessidades dos serviços da Câmara,

**Resolve**:

**Artigo 1º** - É considerado inservível, ficando autorizada à baixa contábil de bens no patrimônio da Câmara, e remessa dos mesmos disponibilizando à Prefeitura, mediante ofício, os seguintes bens:

| Placa | Quant. | Unid. | Descrição | Unit. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 730 | 01 | pç | Ar Condicionado Split Midea 12000 BTUs | 604,63 | 604,63 |
| 746 | 01 | pç | Calculadora de mesa (Bobina, Olivett) | 85,96 | 85,96 |

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de junho de 2021.

O Presidente,

**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

**Edson Camacho**
Diretor T. Administrativo